



LEI COMPLEMENTAR Nº 221

de 01 de abril de 2025

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 149/2016, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 221/2025 - 01 de abril de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em